



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 44/2020

Coronel Vivida, 23 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência a suspensão temporária por tempo indeterminado, a partir desta data, do **Pregão Presencial nº 37/2018**, Processo nº 09/2018, cujo objeto é a **Prestação de Serviços – Transporte Escolar**, por motivo da pandemia do COVID-19.

Outrossim, solicitamos o retorno desse serviço quando as atividades escolares voltarem ao normal.

Certa de sua atenção, desde já agradeço!


NANCY MARGARETE PERIN
Diretora do Departamento de Educação

Nancy Margarete Perin
Diretora Dpto. Educação
D.6.128 de 04/01/2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA – PR



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 103/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 37/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa VANIA RUTHES, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: VANIA RUTHES, estabelecida na Rua Presidente Kennedy, 19 - Centro, na cidade Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 30.072.807/0001-09, neste ato representado pela Sra. **Vania Ruthes**, inscrita no CPF sob o nº 911.071.309-30 e RG nº 5.658.272-0.

As partes resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, com as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Considerando a solicitação do Departamento de Educação, mediante ofício nº 44/2020, expedido pela Sra. Nancy Margarete Perin;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do CONVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;

Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado.

Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 103/2018 de 17 de maio de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 23 de março de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Vania Ruthes
Vania Ruthes
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO COM COTA DE 25% PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 58/2020 Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 18/2020, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020. UASG Nº 987893. PROCESSO Nº 264/2020. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de realização: 18 de MAIO de 2020.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS ERRATA 2 - AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020. UASG Nº 987893. PROCESSO Nº 264/2020. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de realização: 18 de MAIO de 2020.

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, iniciando-se no dia 18/05/2020 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHÁ - PR. CONTRATADO: MASAMI MOTORS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando realizar a revisão preventiva de 20.000 km na Camionete L200 Triton Placa DF4-420, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural desta municipalidade.

PORTARIA Nº 1637/2020 DATA: 21.04.2020 SÚMULA: Exonerar a partir da data de 09/04/2020, a Senhora Rubiane Rodrigues A. Integra desta portaria se encontra no Site: www.ajcom.com.br

PORTARIA Nº 1638/2020 DATA: 21.04.2020 SÚMULA: Exonerar a partir da data de 22/04/2020, o Senhor Valdemar Boccalin. A Integra desta portaria se encontra no Site: www.ajcom.com.br

PORTARIA Nº 1639/2020 DATA: 21.04.2020 SÚMULA: Exonerar a partir da data de 22/04/2020, o Senhor Carlos Roberto Leme da Cruz. A Integra desta portaria se encontra no Site: www.ajcom.com.br

PORTARIA Nº 1640/2020 DATA: 21.04.2020 SÚMULA: Exonerar a partir da data de 01/04/2020, a Senhora Regiane Pereira da Costa. A Integra desta portaria se encontra no Site: www.ajcom.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2283/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'ESTE E A EMPRESA ANIAMBI ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 07.78.488-0001 - 12, objeto a concessão de novo prazo determinado de 01 (um) Barraco Industrial, com área de 500 (quinhentosm²), conforme descrito no Edital de Concorrência Pública Nº 001/2019, através do interesse entre as partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR. Rua: Ipiritão dos Santos, 541 - Telefex (46) 3245-1130 e 3245-1122 CEP: 85.548-000 Honório Serpa Paraná

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO O Município de Honório Serpa - PR, através do Prefeito Municipal, torna público a ANULAÇÃO do Processo de licitação nº 26/2020, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2020, cujo objeto é Pavimentação em CUBQ, 6.180 m², nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93. Motivo em atendimento ao parecer 2020/804, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório.

DECRETO Nº 056/2020 DATA: 24/04/2020 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itapejara D'Este, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LDO - Lei Orgânica Municipal Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

Table with columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Includes items like Depto de Obras, Viação e Urbanismo, Planejamento, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade, Material de Consumo, Departamento de Administração, Administração, Contribuição para Formação do FASEP, Obrigações Tributárias e Contributivas.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização deste decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II de § 1º da Lei 4.333/1964, no valor de R\$ 64.915,11 (sessenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e onze centavos), especificados a seguir:

Table with columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Includes item: Anúncio Financeiro para Minimizar as Perdas do FPM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Este, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ. Portaria nº. 016 de 24/04/2020 - Súmula: Disponibilizar os Diretores: Alexandre Pedroso da Silva, José Manoel Castro Gomes e Silvio Riva, para atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS nas ações e medidas de orientação, fiscalização, e outras atribuições necessárias ao efetivo cumprimento de medidas necessárias a prevenção de disseminação do COVID-19.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivia - CMAS Coronel Vivia - PR. EDITAL Nº 01/2020. Art. 1º Ficam convocados para concorrer ao cargo de Conselheiro Municipal de Assistência Social, conforme artigo 19º, §1º, da Lei nº 2801/17, os Usuários ou Organização de Usuários, Entidades e Organizações de Assistência Social, Trabalhadores do Setor. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR CONVOCAÇÃO - REF. EDITAL DE PREGÃO PREVIDENCIAL Nº 23/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUMNAS) EM MADEIRA PLÁSTICA, PARA REPOSIÇÃO NA PRAÇA ANGELO MEZZOMO. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2020, comunicam que após análise das propostas e anexos, convocamos as empresas BRINOLEI, INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINHOUELOS LTDA - EPP e PLASCOM S INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA através dos seus representantes credenciados para a contratação da obra pública do referido Pregão.

Table with columns: REFERÊNCIA AO EDITAL, CONTRATADA, CNPJ Nº. Includes entries for ANTONIO CARDOZO DOS SANTOS LTDA, JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, G P RELIE TRANSPORTES ME, SOARES LUIS DE AZEVEDO TRANSPORTES ME, ANA MARIA TRANSPORTES ME, REUTLER TRANSPORTES E COLETIVOS LTDA ME, VILCOZ MANUELA LTDA ME.

Considerando a solicitação do Departamento de Educação, o Decreto Municipal nº 6.792 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a inclusão pública acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente do COVID-19 e Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a inclusão pública acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente do COVID-19. Esta suscita a contratação de serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por prejuízo econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivia, 23 de março de 2020. Frank Aniel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR Aditivo 02 - Contrato nº 1982018 - Prorrogação de prazo de execução - Contratante: Município de Coronel Vivia. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA - ME, CNPJ nº 07.19.400-0001-190. Considerando a solicitação do Departamento de Educação, o Decreto Municipal nº 6.792 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 e Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a inclusão pública acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente do COVID-19. Esta suscita a contratação de serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por prejuízo econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivia, 23 de março de 2020. Frank Aniel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - PROCESSO Nº. 033/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020 TIPO: Menor Preço Por Lote. Data de abertura: 09/04/2020 Horário: 09h00 horas. Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de área, pedra bruta, pedrisco, pó de pedra e recheio de pedra, para fins de atendimento à todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo 7º do edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a Equipe de Apoio do Pregão contratou que as empresas abaixo identificadas apresentaram a sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando os lotes/licitações na forma admitida mencionada: VENCEDORES: PROPONENTE: CALDAPRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 76.192.338/0001-10.

Table with columns: Lote (Item), Quant., Unid., Descrição, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Includes items for Arara fina média and ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ. Table with columns: Termo, Data de Entrada em Exercício, Nome, Cargo. Lists various staff members and their positions.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CLEVELÂNDIA - PR RESOLUÇÃO Nº 003/2020. Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG 2019 e da outras providências.

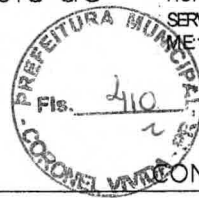
O Conselho Municipal de Saúde de Clevelândia, Estado do Paraná, através de sua Presidente, no uso das prerrogativas conferidas pela legislação em vigor e considerando as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrentes do Coronavírus (COVID-19), a reunião ordinária de aprovação do RAG, aconteceu no dia 16/04/2020. RESOLVE: Art.1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão - 2019, conforme reunião realizada no dia 16/04/2020. Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - PROCESSO Nº. 02/2020. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2020. PARTE: Município de Clevelândia - Odonostomol - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras fornecimentos de equipamentos e materiais de consumo (odontológico), para fins de atendimento aos consultórios odontológicos de Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: Item, Descrição, Preço Contratado (R\$), Valor do Último Reajuste (R\$), Novo valor com reajuste (R\$). Includes Diesel 5500 and Diesel 510.

Table with columns: Item, Descrição, Preço Contratado (R\$), Novo valor com reajuste (R\$). Includes Diesel 510 and Diesel 510.

Table with columns: Item, Descrição, Preço Contratado (R\$), Novo valor com reajuste (R\$). Includes Diesel 510 and Diesel 510.



SUMÁRIO

Executivo.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	01

**EXECUTIVO
PORTARIAS**

PORTARIA N.º 016, de 24 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a da Lei Orgânica do Município e, Considerando a pandemia do COVID-19, que assola o país e, Considerando a Portaria MS/GM nº. 356 de 11/03/2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº. 13.979 de 06/02/2020 e, Considerando as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem comprometimento contra a pandemia do COVID-19, bem como do Decreto Estadual nº. 4230 de 16/03/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus–COVID-19 e, Considerando que no Decreto Municipal nº. 6.751/2020 de 18 de março de 2020, suspendeu todas as atividades de Escolas e CMEIS do Município, suspende todas as atividades de grupos dos Departamentos e, Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social tem um trabalho muito importante para a continuidade da prestação dos serviços essenciais e indispensáveis a população, RESOLVE

Art. 1º. Disponibilizar, a partir de 24 de abril de 2020, o Diretor do Departamento de Cultura Alessandro Pedrosa da Silva, para atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde-SEMS e a Secretaria Municipal de assistência Social-SEMAS, nas ações e medidas de orientação, fiscalização, e outras atribuições necessárias ao efetivo cumprimento de medidas necessárias a prevenção de disseminação do COVID-19.

Parágrafo único. A disponibilização é sem prejuízo as funções de Diretor do Departamento de Cultura, conforme Decreto nº. 6.677 de 11/11/2019.

Art. 2º. Disponibilizar, a partir de 24 de abril de 2020, o Diretor do Departamento de Viação José Mussolini Castro Gemelli, para atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde-SEMS e a Secretaria Municipal de assistência Social-SEMAS, nas ações e medidas de orientação, fiscalização, e outras atribuições necessárias ao efetivo cumprimento de medidas necessárias a prevenção de disseminação do COVID-19.

Parágrafo único. A disponibilização é sem prejuízo as funções de Diretor do Departamento de Viação, conforme Decreto nº. 6.629 de 23/07/2019.

Art. 3º. Disponibilizar, a partir de 24 de abril de 2020, a Diretora do Departamento do Desporto Sirlêi Piva, para atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde-SEMS e a Secretaria Municipal de assistência Social-SEMAS, nas ações e medidas de orientação, fiscalização, e outras atribuições necessárias ao efetivo cumprimento de medidas necessárias a prevenção de disseminação do COVID-19.

Parágrafo único. A disponibilização é sem prejuízo as funções de Diretora do Departamento do Desporto, conforme Decreto nº. 6.180 de 23/03/2017.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2020, 131º da República e 65º do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod:329243

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO – REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) EM MADEIRA PLÁSTICA, PARA REPOSIÇÃO NA PRAÇA ANGELO MEZZOMO.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 03/2020, comunicam que após análise das propostas e anexos, convocam as empresas BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – EPP e PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA através dos seus representantes credenciados para participar da continuação da Sessão Pública do referido Pregão.

Data: 28/04/2020 (terça-feira) às 15:00hs.

Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações.

Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 24 de Abril de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro.

Cod:329243

CONTRATOS

ADITIVOS DOS CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº
20/2018	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	05.462.839/0001-65
21/2018	JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA	19.332.486/0001-93
22/2018	DE PAULA E CALZA LTDA-ME	19.480.869/0001-90
23/2018	G. P. BELEI-TRANSPORTES-ME	19.000.042/0001-50
24/2018	JORACI LEITE DE AZEVEDO TRANSPORTES ME	10.341.882/0001-02
25/2018	LAMIR TASCÁ-TRANSPORTES-ME	04.740.339/0001-85
26/2018	REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME	09.604.314/0001-78
27/2018	SANDRO JOSE DOSSENA ME	13.189.728/0001-55
28/2018	VIACAO MARILIA LTDA ME	05.041.986/0001-09

Considerando a solicitação do Departamento de Educação, o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

Aditivo 02-Contrato nº 108/2018-Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA – ME, CNPJ sob nº 19.490.869/0001-90. Considerando a solicitação do Departamento de Educação, o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo 03-Contrato nº 103/2018-Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES, CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Considerando a solicitação do Departamento de Educação, o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:329246

OUTROS ATOS

EDITAL Nº 01/2020

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2801/17, convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil (titulares e suplentes) que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Paraná para o Biênio 2020/2022.

Art. 1º Ficam convocados para concorrerem ao cargo de Conselheiros Municipal de Assistência Social, conforme artigo 19º, §1º, da Lei nº 2801/17, os Usuários ou Organização de Usuários, Entidades e Organizações de Assistência Social, Trabalhadores do Setor.

Art. 2º Usuários: aqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

Art. 3º Organização de Usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

Art. 4º Entidades e Organizações de Assistência Social: em pleno e regular funcionamento, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 5º Trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

Parágrafo Único: Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

Art. 6º A representação da sociedade civil se dará com 05 (cinco) vagas, sendo assim divididas: 01 (uma) vaga para usuários e organização de usuários, 02 (duas) vagas para